



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 01

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 16 DE JANEIRO DE 2013

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
B. ORDEM DO DIA	5
1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES	5
1.1 Atribuição de Medalhas no âmbito do 115.º Aniversário da Restauração do Concelho: Medalha Dourada da Restauração, Medalha Municipal de Mérito Desportivo e Medalha Municipal de Bons Serviços	5
1.2 Reuniões descentralizadas para o 1.º semestre de 2013.....	15
1.3 Ratificação do Despacho n.º 34/12 – 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2012 – PPI e AMR	17
1.4 Ratificação do Despacho n.º 35/12 – 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2012.....	17
1.5 Homologação do auto de vistoria do prédio sito na rua Professor Leite da Cunha, n.º 13 e rua D. Maria Teresa de Noronha, n.º 181	18
1.6 Parecer da Câmara Municipal sobre os elementos correspondentes à 3.ª Fase do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo.....	20
1.7 Alvará n.º 1/2006 – Declaração de caducidade da licença de loteamento consubstanciada nas deliberações de Câmara de 02/12/04 e 11/05/25 – Adema – Construções, Lda.....	31
1.8 Academia do Sporting – Centro de Futebol do Sporting Clube de Portugal: Decisão de arquivamento do pedido de abertura do procedimento de classificação do mesmo, conforme previsto no artigo 12.º do Regime Jurídico do Procedimento de Classificação de Bens Culturais Imóveis – Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.....	32
1.9 Isenções e reduções de pagamento de taxas para o movimento associativo concelhio durante o ano de 2013.....	33
1.10 Aceitação de doação de terreno por parte do Rancho Folclórico “Os Camponeses de S. Francisco”	37
1.11 Aceitação da doação e aprovação de contrato do espólio de José Alexandre Alves da Costa.....	38
1.12 Fracionamento do pagamento da dívida de consumo de água – cliente n.º 1279689.....	38
1.13 Fracionamento do pagamento da dívida de consumo de água – cliente n.º 1271672.....	39
2. EXPEDIENTE	39
2.1 Resumo diário de tesouraria do dia anterior.....	39
2.2 Pagamentos autorizados entre reuniões.....	40
2.3 Ata das reuniões ordinárias realizadas em 11 e 17 de dezembro de 2012.....	40
ENCERRAMENTO.....	41

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor vereador José Navarro Lopes Gemas referiu que têm havido alguns problemas na rede de água uma vez que, segundo alguns fregueses, a água tem pouca pressão o que origina dificuldade em aquecer a mesma e questionou se este facto se deve às várias roturas que se têm verificado na freguesia.

Os senhores vereadores António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas teceram alguns comentários de desagrado, relativamente à apresentação do documento “Ordem do Dia”, a que o senhor presidente respondeu, esclarecendo, que a anterior configuração do mesmo vigorava há alguns anos, pelo que se considerou ser pertinente a sua atualização.

O senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro esclareceu não poder, de momento, explicar a que se deve a anomalia em S. Francisco, mas que iria averiguar, junto dos serviços, para posteriormente informar.

Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação sobre a distinção de Sócio Honorário da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, à Câmara Municipal:

«A Direção da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, no âmbito do seu 115.º aniversário, decidiu atribuir à Câmara Municipal a distinção de Sócio Honorário.

A entrega será feita na sessão solene, no dia 19 de janeiro, pelas 17:00 horas, no Salão Nobre Estêvão António Barrinha Menino.

Será com enorme orgulho e gratidão que a Câmara Municipal receberá essa distinção.»

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi prestada a seguinte informação sobre a empreitada de “Requalificação de Caminhos Agrícolas (candidatura PRODER) – Pavimentação” – Proc. I-07/12 – Formação do contrato – Decisão sobre erros e omissões (artigo 61.º do CCP):

«1. Na sequência da apresentação, por um interessado, de lista com a identificação de erros e omissões do caderno de encargos patente a concurso, procedeu-se à análise sucinta dos mesmos, com vista a permitir uma decisão célere sobre a sua aceitação (ou não), sem prejuízo do prazo máximo para o efeito concedido nos termos do n.º 4 do artigo 61.º do CCP (manutenção da suspensão do prazo fixado para apresentação de propostas).

2. Dessa análise concluiu-se que os erros e omissões listados não seriam de aceitar, motivo pelo qual foi decidido, por Despacho do Exmo. senhor presidente da Câmara (na sua qualidade de órgão competente para o efeito, *cf.* delegação da digníssima autarquia), rejeitar os mesmos, não se tendo, conseqüentemente, verificado a alteração de qualquer aspeto fundamental das peças do concurso.

3. Considerando que o procedimento em causa foi aberto pela Exma. Câmara Municipal de Alcochete, somos a informar a mesma da decisão em epígrafe, conforme reprodução da Informação n.º 004/13/DOMRV e seus anexos (fundamentação).»

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi prestada a seguinte informação sobre o Furo de captação de água FR3:

«Desde o dia 8 de janeiro último que entrou em funcionamento o sistema de abastecimento referido como zona C – Fonte da Senhora/Passil, que é constituído pelo reservatório da Fonte da Senhora e pelos furos de captação FR3 e CBR1, instalações do Município de Alcochete.

Foi possível na sequência de se ter equipado o furo de captação FR3 e o reservatório, com integração no sistema de telegestão da água existente.

Com a entrada em funcionamento destes equipamentos, em alta, permite-nos ser autónomos na distribuição de água, não se dependendo do município do Montijo.

Assim, a qualidade e quantidade da água distribuída é responsabilidade da Câmara Municipal de Alcochete em todo o seu território.

As obras efetuadas permitem, se necessário, abastecer ou receber água do reservatório da Atalaia (Montijo).

O novo furo de captação de água abrange uma população de cerca de 700 habitantes distribuídos pelas áreas habitacionais da Fonte da Senhora, Bairro do Maçãs, Terroal, e Passil, e teve um investimento de cerca de €87.000,00.»

B. ORDEM DO DIA

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES

1.1 Atribuição de Medalhas no âmbito do 115.º Aniversário da Restauração do Concelho: Medalha Dourada da Restauração, Medalha Municipal de Mérito Desportivo e Medalha Municipal de Bons Serviços

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«No âmbito das Comemorações do 15 de Janeiro de 1898, tem sido apanágio desta Câmara Municipal homenagear pessoas ou entidades que, por atos por si praticados, tenham contribuído para o engrandecimento do nome do Concelho.

No ano em que se comemoram 115 anos passados sobre a recuperação da nossa autonomia política e administrativa, enquanto território, quisemos homenagear a cultura nas suas diferentes vertentes, musical, desportiva e artística, ligando-a à nossa própria identidade cultural.

Assim, e de acordo com o previsto no artigo 1.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, o Município de Alcochete pode instituir com insígnias e medalhas pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras que se destaquem pelo seu contributo e empenho nas suas funções, quer no âmbito do Município quer fora dele, desde que a sua atividade seja benéfica para o mesmo e/ou para a população.

Propõe-se a atribuição das respetivas condecorações às seguintes instituições e personalidades:

MEDALHA DOURADA DA RESTAURAÇÃO

Grupo Folclórico Danças e Cantares da Fonte da Senhora:

O Grupo Folclórico Danças e Cantares da Fonte da Senhora foi fundado em 1987 no âmbito do grupo desportivo existente na localidade e, ao longo do seu percurso, tem assumido um destacado papel na preservação e divulgação do folclore local.

Os festivais de folclore, em que também são apresentados quadros etnográficos que recriam tradições quotidianas da população, constituem momentos altos da vida da coletividade e testemunham a vitalidade dos que participam neste projeto associativo.

As danças, os trajes, os cantares e as músicas que caracterizam as atuações do Grupo são resultado da criatividade e do esforço de um conjunto de pessoas que ao longo dos anos se dedicam à divulgação do folclore.

O Grupo Folclórico da Fonte da Senhora é constituído por cerca de meia centena de pessoas, desde os bailarinos infantis aos adultos até à tocata e aos figurantes, que se apresentam em palco com trajes típicos da época de transição do século XIX para o século XX.

As danças e cantares deste grupo têm uma forte influência dos “caramelos” que vieram para a região, mas divulgam também tradições como a romaria à Nossa Senhora da Atalaia e vivências como a ida à vila ou à praça de trabalho.

Ao longo dos últimos 25 anos, o Grupo Folclórico Danças e Cantares da Fonte da Senhora tem assumido um papel de relevo como agente cultural, atraindo muitas pessoas à Fonte da Senhora, e como divulgador de Alcochete através da sua participação em muitos festivais de folclore nacionais e no estrangeiro.

Das várias distinções conquistadas destacamos a atribuição da Medalha de Mérito Cultural da Câmara Municipal de Alcochete. É também filiado na Confederação Portuguesa de Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, Inatel e Federação do Folclore Português.

A Câmara Municipal de Alcochete presta homenagem ao Grupo Cultural de Danças e Cantares da Fonte da Senhora, aos seus dirigentes, aos elementos do rancho folclórico e aos sócios pelo contributo coletivo para a promoção da cultura e do concelho através do folclore, com a atribuição da Medalha Dourada da Restauração do Concelho.

Rancho Folclórico Danças e cantares do Passil:

O Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil foi fundado em 26 de junho de 1987 numa zona marcadamente rural, por iniciativa da professora primária Maria José Lopes Dias, para ocupar os tempos livres dos alunos, uma iniciativa que

contou com o apoio dos moradores. Adotou então o nome de “Rancho Folclórico Infantil da Escola do Passil”.

Passados dois anos, o Rancho foi integrado numa associação formalmente constituída e designada por “Associação Cultural Recreativa Desportiva Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil”, uma coletividade que a partir de 1991 passa a ter um edifício para realizar atividades: o Centro Comunitário do Passil.

As diversas culturas e tradições das pessoas que convergiram na área rural envolvente ao Passil, com destaque para as herdades da Barroca d’Alva e de Rio Frio, foram pesquisadas e inspiram as modas, os cantares e os trajes deste Rancho Folclórico, marcadamente ligados ao trabalho rural nas lezírias e arrozais e às atividades de lazer desses trabalhadores.

O campino, a mondina, o salineiro são trajes em destaque no Rancho, que preservam a memória das profissões ligadas à criação de gado bravo, à plantação de arroz ou à extração de sal.

O Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil é composto por mais de quarenta elementos que em palco procuram transmitir aos mais jovens as tradições e memórias do lugar e do concelho.

A organização do festival de folclore anual, com a participação de vários ranchos de todo o País, é um dos momentos altos da vida do Rancho, que conta com várias atuações em Espanha e Luxemburgo.

A direção do Rancho destaca a festa de Natal que nos últimos anos tem proporcionado às crianças do Passil através de um espetáculo de animação e da oferta de doces e presentes e orgulha-se da homenagem da Câmara Municipal com a atribuição do nome do Rancho à praça central do Passil.

A Câmara Municipal de Alcochete presta homenagem ao Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil, aos seus dirigentes, aos elementos do rancho folclórico e aos

sócios pelo contributo coletivo para a promoção da cultura e do concelho através do folclore, com a atribuição da Medalha Dourada da Restauração do Concelho.

Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco:

O Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco foi fundado a 30 de julho de 1955 por iniciativa de alguns habitantes da freguesia de São Francisco, que desde logo fizeram uma forte aposta nos trajes etnográficos que identificam as atividades económicas tradicionais.

Este grupo esteve inativo de 1968 a 1988, retomando a partir daquela data a sua atividade mas usando traje único, uma situação que foi alterada a partir de 1989 com a entrada de novos dirigentes que apostaram na pesquisa de um repertório genuíno e em trajes etnográficos.

“A Florinda”, “Vira de Pancas” e “Carário” fazem parte de um repertório com cerca de 30 modas assumidas como fidedignas de um folclore de influência resultante das várias culturas das migrações populacionais, algumas das quais registadas no Cancioneiro Popular.

O traje é uma das fortes apostas do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco que se apresenta em palco com trajes de trabalho de campo, campino de gala, campino domingueiro, salineiro, mondinas, condutor e roçador de tojo e lavrador rico, num total de 66 elementos, incluindo a tocata.

As Cegadas de São Francisco, a Eira e a Lavagem da Roupa são temas dos quadros etnográficos que “Os Camponeses” de São Francisco apresentam em todo o País e no estrangeiro.

O Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco é membro da Confederação Internacional de Organizações de Folclore, da Federação de Folclore Português e sócio do Inatel e do Turismo de Setúbal.

A Câmara Municipal de Alcochete presta homenagem ao Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco, aos seus dirigentes, aos elementos do rancho folclórico e aos sócios pelo contributo coletivo para a promoção da cultura e do concelho através do folclore, com a atribuição da Medalha Dourada da Restauração do Concelho.

Andante Associação Artística:

A Andante Associação Artística nasceu na viragem do milénio, em setembro de 1999, na cidade de Aveiro. Meses depois, Cristina Paiva (atriz) e Fernando Ladeira (sonoplasta), deslocam-se para Alcochete e aqui permanecem até aos dias de hoje.

Mas tudo começou de facto em 1999 quando o gosto de ambos pelos livros e pela poesia os levou a criarem algo entre o recital de poesia e o espetáculo de teatro. Escolheram um conjunto de poemas de que gostavam, alinharam-nos numa ordem que lhes pareceu com sentido, juntaram-lhes sons, música e assim nasceu “Atos de Leitura”.

Ao longo dos seguintes 13 anos, a Andante não parou de criar, de inovar, de incentivar, de formar e, acima de tudo, de nos maravilhar.

Com um trabalho desenvolvido inicialmente dentro das bibliotecas (o espaço que continuam a assinalar como o de eleição), como forma de aproximar as pessoas da poesia, da prosa e do teatro, a Andante é uma companhia de teatro que promove a leitura, transformando livros de poesia, romances, contos, em espetáculos de teatro que percorrem também auditórios, teatros, escolas, ruas, praças e até prisões.

“Ao andar se faz o caminho” é o mote da Andante, porque de facto andante é aquele que anda. Que anda de Alcochete para todos os cantos de Portugal e que apesar deste ainda recente mas extraordinário percurso já andou por terras de África (Cabo Verde e Moçambique), pelo Brasil e também pela Europa (Inglaterra, Luxemburgo, França e Espanha), espalhando a palavra dos autores portugueses e encantando todos os que os vêem e escutam. Andante porque ao andar descobre novas realidades que a enriquecem. E que nos têm enriquecido com algumas das

produções que tivemos o prazer de ver e ouvir em Alcochete antes de todos os outros: “As Coisas Melhores são Feitas no Ar” (em 2002), “Eu Não Sou Assim, Escreveram-me Assim” (em 2004), “As Vozes dos Outros” (em 2005), “Às Escuras, o Amor” (em 2006) ou “Anatomias” (em 2008).

É um orgulho o concelho de Alcochete ter consigo esta Andante. A mesma que ao longo destes anos tem sido uma parceira constante desta Câmara Municipal, que inclusivamente lhe apresentou desafios que resultaram em momentos de extraordinária beleza teatral: “A de Mozart” (em dezembro de 2006 por ocasião dos 250 anos do nascimento de Wolfgang Amadeus Mozart), “Elas” (em março de 2007, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher), “A Ver o Mar” (em setembro de 2007, no âmbito do eixo temático para a área da cultura referente ao “Mar”), “Amnésia” (em setembro de 2009, no âmbito do eixo temático da “Memória”) ou ainda “As Vozes da República” (em setembro de 2010, por ocasião das comemorações do centenário da República).

Porque a Andante Associação Artística engrandece a cultura. Porque a Andante Associação Artística engrandece o concelho de Alcochete. Porque a Andante Associação Artística nos move, comove e emociona, propõe-se como forma de apreço e enorme reconhecimento a atribuição pela Câmara Municipal da Medalha Dourada da Restauração do Concelho.

José Alexandre Alves da Costa:

José Alexandre Alves da Costa. Alexandre Costa, como nos habituámos a tratá-lo, nasceu em Lisboa, em 1944. Reside desde há cerca de cinco anos em Alcochete.

Começou a trabalhar desde muito cedo. Tinha 10 anos e como primeira experiência teve o despedimento por querer sair 15 minutos mais cedo para ir brincar. E foi. Mas não voltou.

Iniciou-se na metalurgia e foi fresador mecânico, tendo mais tarde, arriscado na criação da sua própria empresa na mesma área da metalurgia, a Arpial.

Apesar de nascido em Lisboa e apenas estar a residir em Alcochete há cinco anos, a relação de Alexandre Costa com esta vila sempre foi muito estreita e regular. Sempre teve familiares em Alcochete e sempre cá esteve com muita frequência. Diz que se lembra dos pavimentos em seixo rolado do rio, da revolta dos salineiros em 1957 e de um sem número de aspetos desta vila que ainda hoje recorda com emoção.

Desde muito cedo que Alexandre Costa manifestou uma enorme paixão pela fotografia. Comprou a primeira câmara fotográfica em 1965 com uma coleta familiar aquando da sua ida para a tropa. Anos mais tarde foi-lhe roubada e apenas nos anos 80 teve possibilidade de se dedicar com mais paixão à fotografia, participando em concursos, exposições e outras manifestações fotográficas. Em 1997 consegue dedicar mais tempo a esta paixão, tornando-se mais tarde fotógrafo voluntário da Associação Médicos do Mundo.

Nos últimos dez anos Alexandre Costa tem mantido uma estreita relação com esta Câmara Municipal e graças à sua vontade, ao seu trabalho e à sua dedicação tem levado o nome de Alcochete mais além... bem longe.

Já nos habituámos a admirar em Alcochete o que o seu olhar capta através da lente fotográfica nas exposições “Navegando e...” – viagem no “creoula” (Paços do Concelho, em 2002); “Ofícios, Alcochete, Alcatejo...” (Igreja da Misericórdia, em 2003); “3 Povos, 3 Países, 3 Continentes” (Paços do Concelho, em 2006) – exposição que retrata o seu primeiro trabalho como fotógrafo voluntário da Associação Médicos do Mundo, nos países do Vietname, Equador e Etiópia; “Líbia” (Biblioteca de Alcochete, em 2010); “Tango”, exposição em colaboração com a cartoonista argentina/alemã Marlene Pohle (Fórum Cultural de Alcochete, em 2011), integrada no 8.º Festival de Expressões Ibéricas.

Falar com Alexandre Costa é ver um mundo inteiro no seu olhar. É perceber a generosidade de um homem que estende a mão sempre que pode e sempre que sabe que do outro lado está alguém de mão estendida. É constatar que Alcochete tem nele um amigo e uma figura que transporta o nome do nosso concelho com enorme prazer e leva-o aos quatro cantos do mundo.

E nesta sua última aventura por alguns destes cantos, encetou com o seu colega de aventuras João Vicente, e parceiro do projeto “Olhando Pelo Mundo”, um périplo pelo continente americano, que contou ainda com a colaboração de mais dois amigos – António Herrarte e Álvaro Barcelos. Ao longo de dez meses percorreram 16 países e com eles levaram simbolicamente a bandeira do município de Alcochete. O mesmo que os viu abalar com grande emoção para esta jornada no dia 26 de dezembro de 2011, no Largo de São João.

Mas como o bom filho a casa torna, o resultado desta mais recente aventura pode agora ser apreciado na exposição inaugurada ontem na nossa Galeria Municipal e, para sempre, num livro que relata esta maravilhosa viagem.

Sócrates disse: “Não sou ateniense, nem grego, mas sim um cidadão do mundo”. E nós podemos dizer que Alexandre Costa é lisboeta (da Lisboa que o viu nascer), alcochetano (desta terra que em boa hora o recebeu) e cidadão do mundo, permitindo que todos possamos viajar por esse mesmo mundo, através do seu olhar, em cada uma das suas viagens.

Pela colaboração permanente, voluntária e solidária que Alexandre Costa tem tido e mantido com o nosso concelho. Pela forma prestimosa com que tem honrado o nome de Alcochete. Pela generosidade que todos lhe reconhecemos, esta Câmara Municipal propõe como forma de apreço e enorme reconhecimento a atribuição da Medalha Dourada da Restauração do Concelho.

MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO:

Vulcanense Futebol Clube:

O Vulcanense Futebol Clube foi fundado a 10 de junho de 1962, mas a sua constituição oficial foi apenas celebrada através de escritura pública em 1977.

O gosto pela prática de futebol e por um saudável convívio por parte de um conjunto de homens estiveram na origem desta coletividade que deve o seu nome à

secção de vulcanização de pneus da extinta fábrica *Firestone*, onde trabalhavam alguns dos fundadores da coletividade, ou à erupção do vulcão dos Capelinhos nos Açores.

Com a constituição oficial do clube regista-se uma cada vez maior abertura à comunidade devido à necessidade de dar resposta à prática desportiva como imperativo democrático de atividade acessível a todos, em modalidades como o atletismo, o futebol de salão, o andebol, o halterofilismo e o karaté.

Campeão Regional de Andebol em Infantis Femininos em 1998/1999, campeão Absoluto em Columbofilia em 1993, campeão nacional de Futebol do INATEL em 1995/1996, participação na 2.^a Divisão Distrital do Campeonato de Futebol de Setúbal na época de 1997/1998 e na 1.^a Divisão do Campeonato Distrital de Futebol de Setúbal em Seniores Masculinos em 1999/2000, campeão do Mundo de Mushing em 2003 e vencedor da Taça AKL Light Kick mais de 70 kg em 2012 são algumas das vitórias desta coletividade eclética, que evidenciam o seu dinamismo, a sua qualidade e uma forte aposta na juventude do concelho.

Com sede própria, localizada na zona do Valbom, em Alcochete, o Vulcanense Futebol Clube proporciona ainda atividades de tempos livres aos associados através de jogos de salão e da realização de torneios, sendo ainda de destacar a dinâmica dos praticantes de cicloturismo.

Mais do que as vitórias e os troféus, a força de vontade, o espírito de iniciativa e a união entre os sócios, os órgãos sociais, os dirigentes desportivos e os atletas, com destaque para os jovens, marcam o percurso de meio século de vida do Vulcanense Futebol Clube.

A Câmara Municipal de Alcochete presta homenagem ao Vulcanense Futebol Clube e aos elementos dos órgãos diretivos pelo seu contributo na formação dos jovens, pelos títulos alcançados nas diferentes modalidades, bem como o papel assumido no desenvolvimento desportivo do Município, bem como na promoção do concelho de Alcochete, atribuindo-lhe a Medalha Municipal de Mérito Desportivo.

MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS

Augusto Rosa Gomes:

Augusto Rosa Gomes foi admitido na Câmara Municipal de Alcochete no dia 1 de julho de 1982 como Cantoneiro das Vias Públicas.

As suas funções mantiveram-se ao longo dos anos, evoluindo na carreira de acordo com as regras da Função Pública.

De 1 de julho de 1982 a 30 de junho de 1987 foi Cantoneiro das Vias Públicas 2.^a classe; de 1 de julho de 1987 a 24 de janeiro de 1988 foi Cantoneiro das Vias Públicas 1.^a Classe; em 25 de janeiro de 1988 passa para a categoria de Asfaltador e a 31 de outubro de 1990 assume as funções de Asfaltador Principal.

Assistente Operacional na área da Sinalização desde 1 de janeiro de 2009.

A Câmara Municipal presta homenagem a Augusto Rosa Gomes pelo profissionalismo e empenho nas funções que lhe foram atribuídas ao longo de 30 anos ao serviço da Autarquia, atribuindo-lhe a Medalha Municipal de Bons Serviços.»

Submetido à discussão, foram colocadas à votação, cada uma das propostas de atribuição de medalhas, tendo sido aprovadas por unanimidade.

1.2 Reuniões descentralizadas para o 1.º semestre de 2013

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«As reuniões de Câmara descentralizadas, iniciadas em 2006, criadas com a intenção de permitir uma maior proximidade aos munícipes e garantir o mais rápido e fácil acesso à informação bem como proporcionar a participação efetiva dos

cidadãos na vida do Município, têm tido um grande êxito junto da população, o que incentiva este Executivo a mantê-las.

Assim, proponho a realização de reuniões de Câmara descentralizadas nas freguesias de Alcochete, Samouco e S. Francisco e nos lugares de Passil e Fonte da Senhora.

Metodologia:

As reuniões de Câmara descentralizadas serão realizadas de forma alternada, ou seja, uma reunião de Câmara no edifício dos Paços do Concelho e a imediatamente subsequente na freguesia/lugar predeterminada de acordo com o cronograma abaixo indicado.

De forma a permitir uma elevada participação pública, o horário da realização das reuniões será às 21:00 horas.

Estas terão início no dia 27 de fevereiro e terminarão a 19 de junho.»

Freguesia/Lugar	Data	Local
Valbom	27 de fevereiro	Sede do Vulcanense Futebol Clube
Passil	27 de março	Sede Centro Comunitário do Passil
Samouco	23 de abril	Sede da Junta de Freguesia
S. Francisco	22 de maio	Sede da Junta de Freguesia
Fonte da Senhora	19 de junho	Delegação da Junta de Freguesia de Alcochete na Fonte da Senhora

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

1.3 Ratificação do Despacho n.º 34/12 – 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2012 – PPI e AMR

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 19 de dezembro de 2012, foi aprovada a 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2012 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes 2012, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação e republicação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

1.4 Ratificação do Despacho n.º 35/12 – 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2012

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 19 de dezembro de 2012 foi aprovada a 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa 2012, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação e republicação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

1.5 Homologação do auto de vistoria do prédio sito na rua Professor Leite da Cunha, n.º 13 e rua D. Maria Teresa de Noronha, n.º 181

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. O Sr. Francisco Boieiro Nunes Rodrigues, na qualidade de representante do condomínio, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Alcochete um pedido de vistoria à fração 24, do prédio sito Rua Professor Leite da Cunha, n.º 13 e Rua D. Maria Teresa de Noronha, n.º 181, da freguesia de Alcochete, da qual é proprietário o Sr. António Augusto Leitão Rodrigues, para efeitos de verificação do estado de conservação do imóvel, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 90.º do RJUE, que constituiu o processo n.º B142/98;
2. Os técnicos da Câmara Municipal, identificados no Auto de Vistoria em anexo, procederam à vistoria do imóvel em epígrafe, tendo confirmado a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
3. Nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
4. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más

condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;

5. No auto de Vistoria em anexo estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo a respectiva Comissão de Vistoria entendido determinar um prazo de sessenta dias para a realização dos trabalhos e obras necessárias à manutenção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

1. Homologar o auto de vistoria em anexo, estabelecendo o prazo de sessenta dias para a realização dos trabalhos e obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo;
2. Que se proceda à notificação do requerente e demais interessados, ao abrigo do artigo 4.º do RJUE, da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, informando-os, ainda, que a não execução das obras ora ordenadas, no prazo fixado, constitui contra ordenação nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, punível com coima de €500,00 a €100.000,00, conforme o n.º 4 do mesmo artigo;
3. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, até cinco dias antes do início dos trabalhos, deve a Câmara Municipal ser informada dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, tal como previsto no artigo 80.º-A do RJUE;

4. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, se avultarem danos para pessoas e bens decorrentes da degradação do prédio, poderão os proprietários ser responsabilizados, nos termos do artigo 492.º do Código Civil;
5. Que se dê conhecimento da presente deliberação à Fiscalização Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o referido auto de vistoria, bem como anexá-lo como **Doc. 3**.

1.6 Parecer da Câmara Municipal sobre os elementos correspondentes à 3.ª Fase do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

I – A elaboração do POE Tejo decorre do disposto do Decreto-Lei n.º 129/2008, de 21 de julho, que enquadra a elaboração dos planos de ordenamento dos estuários, e tem como objetivos específicos, os que constam do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei mencionado e do Despacho do Gabinete do Ministro do Ambiente do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional n.º 21 020/2009, de 18 de setembro, designadamente:

- a) *“Definir regras de utilização do estuário, promovendo a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial os recursos hídricos, de acordo com o disposto na Lei da Água e tendo em conta as disposições do Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, indicando as medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos a executar, nomeadamente as medidas de conservação e reabilitação da zona costeira e estuário;*

- b) *Definir regras e medidas de utilização da orla estuarina, com consideração dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, que permitam uma gestão sustentada dos ecossistemas associados;*
- c) *Identificar as áreas fundamentais para a conservação da natureza e da biodiversidade no estuário e na respetiva orla estabelecendo níveis diferenciados de proteção;*
- d) *Estabelecer os usos preferenciais, condicionados ou interditos na área abrangida pelo POE Tejo, salvaguardando os locais de especial interesse urbanístico, económico, recreativo, turístico, paisagístico, ambiental e cultural, tendo ainda em conta a garantia das condições para o desenvolvimento e expansão da atividade portuária e das respetivas acessibilidades marítimas e terrestres.”*

De acordo com a hierarquia e organização do Sistema de Gestão Territorial previsto na LBOTU e no RJIGT, para além de vincular as entidades públicas e privadas, os PMOT abrangidos pela área de intervenção do POE Tejo deverão incorporar e obedecer aos princípios e regras nele estabelecidas, de forma a ficarem compatibilizados com o mesmo.

A elaboração do POE Tejo tem vindo a ser desenvolvida por fases, estando já concluídas a 1.ª e 2.ª Fases, relativas a fases de caracterização e diagnóstico, que contemplaram ainda o esboço de uma proposta preliminar de ordenamento. A 3.ª fase, relativa à proposta de plano, está em fase de conclusão e é sobre os elementos que a constituem que se emite o parecer, que tenho a honra de levar ao conhecimento da Câmara Municipal.

II – Introdutoriamente, é de registar que uma evolução na classificação do Regime de Proteção das Áreas Terrestres, constatando-se que os espaços urbanos, classificados no PDMA como Áreas Consolidadas, passaram agora a ser classificados no âmbito do POE Tejo como Áreas Terrestres de Utilização Geral e Valorização, convergindo em termos de objetivos com a promoção da

requalificação ambiental e valorização paisagística da orla estuarina e em particular das frentes urbanas ribeirinhas, o que é positivo.

Também é de registar que, fora dos espaços urbanos consolidados, algumas áreas, anteriormente classificadas como Áreas Terrestres de Proteção e Valorização do Tipo I, evoluíram para a classificação do Tipo II, o que poderia ser interpretado como uma evolução positiva, se não fosse o fato de, por sua vez, a redação do regulamento do plano ter sido também alterada, estendendo às Áreas Terrestres de Proteção e Valorização do Tipo II os condicionamentos que, na sua anterior versão, se aplicavam às do Tipo I.

Quanto a este último aspeto, é importante salientar que, de acordo com a regulamentação proposta, os municípios deverão proceder à revisão dos seus PMOT, de modo a integrar os espaços classificados como Áreas Terrestres de Proteção e Valorização do Tipo II nas respetivas Redes Ecológicas Municipais, onde passarão a ser interditas quase todas as novas construções.

Para além dos aspetos anteriormente referidos, verifica-se que se mantêm as incompatibilidades na conjugação do POE Tejo com os planos existentes, já evidenciadas em anteriores pareceres, nomeadamente em termos da classificação de vastas áreas do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil e do Plano de Pormenor da Zona Poente do Samouco – Terra Nova, como Áreas Terrestres de Proteção e Valorização do Tipo II.

Da mesma forma, são também classificadas como Áreas Terrestres de Proteção e Valorização do Tipo II importantes áreas na Quinta da Coutadinha, em Alcochete, e na Quinta da Praia, no Samouco, as quais, de acordo com os Instrumentos Estratégicos para a revisão do PDM, designadamente o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município de Alcochete e o Estudo de Enquadramento Estratégico de Reabilitação e Valorização da Frente Ribeirinha de Alcochete, têm um elevado potencial de ocupação urbana com atividades económicas e equipamentos.

Ainda no que concerne à conjugação do POE Tejo com os vários planos e programas existentes, no Relatório do Plano é referido que ... “O POE Tejo detém um papel fundamental na salvaguarda da articulação entre planos e programas de natureza sectorial e restantes instrumentos de gestão territorial em vigor ou em elaboração, contribuindo para a criação de um modelo de gestão flexível e adaptativo, que congregue as sinergias consequentes das diferentes utilizações do ecossistema e assegure a proteção dos valores e recursos naturais decorrentes dos efeitos dos usos e ocupações, garantindo o envolvimento das partes interessadas com vista à concertação de interesses e para a obtenção de consensos”...

A verdade é que, perante as situações já expostas, não se percebe qual é a logica de flexibilidade e de adaptabilidade da proposta em análise, na perspetiva da continuidade e da complementaridade do POE Tejo com os planos e programas de natureza sectorial e restantes instrumentos de gestão territorial em vigor ou em elaboração para as áreas imediatamente adjacentes à sua área de intervenção.

Por último, não se pode deixar de fazer a referência de que, na elaboração das plantas do Plano, se insiste em incorrer no erro de delimitação da ZPE, não excluindo os perímetros urbanos, contrariamente ao explicitamente determinado na redação do Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de novembro.

III – Já quanto aos seus aspetos materiais, a Proposta em apreciação suscita, desde logo, as seguintes considerações:

1. Sobre a Planta de Síntese:

- Não se concorda com a proposta de inclusão da área do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Industria, Comércio e Serviços do Passil em Área Terrestre de Proteção e Valorização do Tipo II, porque, em primeiro lugar, se trata de um PMOT aprovado e publicado, após validação da sua adequabilidade aos objetivos de qualificação do sistema urbano em que se insere, e em segundo, porque se trata de uma área de expansão de um espaço de atividades económicas aí existente, que foi precisamente criada face ao esgotamento da capacidade deste último;

- Não se concorda com a proposta de inclusão da área do Plano de Pormenor da Zona Poente do Samouco – Terra Nova em Área Terrestre de Proteção e Valorização do Tipo II, porque, em primeiro lugar, se trata de um PMOT aprovado e publicado após validação da sua adequabilidade aos objetivos de qualificação do sistema urbano em que se insere, e em segundo, porque não há qualquer outra área do perímetro urbano ou do seu espaço envolvente que possa constituir alternativa ao acolhimento das dinâmicas urbanísticas, uma vez que esses espaços ou já estão ocupados ou se inserem na ZPE do Estuário do Tejo;
- Relativamente a estes dois últimos casos, parece-nos ser por demais evidente que, logo à partida, se verifica o cumprimento dos critérios estabelecidos no n.º 2 do artigo 23.º da proposta de regulamento do plano, pelo se considera que estas áreas devem, desde já, ser excluídas das Áreas Terrestres de Proteção e Valorização do Tipo II, passando a ser classificadas como Áreas Terrestres de Utilização Geral e Valorização;
- Não se concorda com a proposta de inclusão dos terrenos que integram a Herdade da Coutadinha, situados a Poente da Rotunda do Entroncamento e da Av. Euro 2004, em Área Terrestre de Proteção e Valorização do Tipo II, porque, de acordo com Instrumentos Estratégicos para a revisão do PDM, designadamente o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município de Alcochete e o Estudo de Enquadramento Estratégico de Reabilitação e Valorização da Frente Ribeirinha de Alcochete, se trata de uma área com elevado potencial de ocupação urbana com atividades económicas e equipamentos, que é essencial ao desenvolvimento do concelho e à diversificação da sua base económica e produtiva. Por outro lado, à semelhança do que sucede na sua envolvente imediata, considera-se que a alteração da sua classificação para Área Terrestre de Utilização Geral e Valorização será suficiente para salvaguardar os valores ambientais e paisagísticos em presença.

2. Sobre o Regulamento do Plano:

- O POE Tejo contempla a inclusão dos espaços classificados no PDM como áreas urbanas ou urbanizáveis, bem como de áreas industriais e de serviços em Áreas Terrestres de Proteção e Valorização do Tipo II, os quais, nos termos do regulamento proposto, em sede de elaboração, alteração ou revisão de PMOT, devem ser integrados na estrutura ecológica municipal, resultando na obrigação de se proceder à adaptação dos PMOT em vigor;
- No n.º 2 do mesmo artigo, determina-se que a impossibilidade de integração das referidas áreas na estrutura ecológica municipal deve ser fundamentada, nomeadamente, em critérios de crescimento demográfico ou de indisponibilidade de áreas para acolher a dinâmica urbanística no perímetro urbano ou em áreas exteriores a esse nível de proteção;
- Da redação do referido n.º 2 pode inferir-se que, apesar da possibilidade teórica de manter como urbanas áreas já assim classificadas, isso será na prática muito difícil, em face da falta de objetividade dos critérios indicados e da indefinição quanto a quem cabe proceder à respetiva análise e validação. Há aqui uma grande margem de discricionariedade, uma vez que o município, para além de não ter a última palavra no que se refere ao planeamento e ordenamento do seu território, o que constitui uma clara intromissão na sua esfera de competências, poderá ser sempre confrontado com a existência de outras áreas no território municipal disponíveis para acolher dinâmicas urbanísticas, mesmo que estas não sejam compatíveis com a sua visão estratégica e com a programação dos seus PMOT.

3. Sobre o Programa de Execução:

- No que concerne ao Programa de Execução, são apontadas um conjunto de medidas de concretização a curto prazo, a realizar nos primeiros 2 anos após a entrada em vigor do POE Tejo, nas quais, de um modo geral são envolvidos os municípios, em conjunto com outras entidades da administração central, que ascendem a um montante superior a €1.870.000,00;

- As medidas de concretização a médio/longo prazo, a realizar no prazo de 3 a 7 anos após a entrada em vigor do POE Tejo, e que também, de forma generalizada, envolvem os municípios e outras entidades da administração central, ascendem a um montante superior a €740.000, 00;
- Quanto a estas medidas, considerando os prazos propostos e as limitações financeiras do município, dificilmente as mesmas poderão ser aceites, sem que, em primeiro lugar, os seus encargos estejam devidamente apurados e sistematizados pelos diferentes níveis da administração e por cada município envolvido, e em segundo, esteja também assegurado o seu financiamento integral;
- O Programa de Execução aponta também para a realização de um conjunto de medidas específicas no território do Município de Alcochete, envolvendo também outras entidades da administração central, designadamente o ICNF e a APL e promotores privados, as quais correspondem às ações, programas e projetos inseridos na visão estratégica de Reabilitação e Valorização da sua Frente Ribeirinha;
- Não obstante, há que considerar que, de entre estas medidas específicas ao território de Alcochete, apenas uma tem um grau de prioridade de realização a médio prazo (3 a 7 anos após a entrada em vigor do POE Tejo), ascendendo ao montante de €320.875,00. Todas as outras têm um grau de prioridade de realização a curto prazo (2 anos após a entrada em vigor do POE Tejo) e ascendem a um montante superior a €1.238.000,00;
- Posto isto, colocam-se de imediato sérias reservas quanto aos prazos de realização propostos, uma vez que estas medidas não estão devidamente sistematizadas, quer em termos da necessária decomposição das diferentes ações e procedimentos necessários à sua realização, bem como à calendarização/cronograma do seu faseamento, quer em termos da clarificação das responsabilidades a atribuir, em cada momento, a cada das

diferentes entidades envolvidas, garantindo o alinhamento dos diferentes instrumentos previsionais;

- Por outro lado, o Programa de Execução proposto parece não considerar o atual contexto económico e financeiro, bem como as previsíveis dificuldades de financiamento necessárias à realização das medidas que envolvem investimentos privados, já para não falar do investimento público;
- É precisamente na componente do investimento público que se colocam as maiores reservas, visto que a proposta de Plano de Financiamento, para além de não apurar e sistematizar os encargos pelas diferentes entidades envolvidas, não deixa de, por sua vez, apontar os orçamentos municipais como uma das fontes de financiamento das medidas do POE Tejo, a par dos programas aplicáveis do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013, o Plano Operacional de Valorização do Território (POVT), o Programa Operacional da Pesca (PROMAR) e o Plano Operacional da Região de Lisboa (POR Lisboa);
- Contudo, e mais uma vez, não está apurado e sistematizado o montante de investimento por cada nível da administração e do investimento privado, os respetivos programas aplicáveis, as taxas de comparticipação dos investimentos e, o mais importante, como é que pode ser assegurado o financiamento da componente própria de investimento das medidas previstas pelo POE Tejo, no caso de os municípios, ou outra qualquer entidade, não terem a capacidade financeira para o efeito;
- Em face das fragilidades evidenciadas no Programa de Execução e respetivo Plano de Financiamento, conclui-se que estamos perante mais instrumento que, apesar de toda a argumentação em contrário, não é realista quanto aos objetivos que pretende alcançar, seguindo a tradição de centrar o seu enfoque na regulamentação associada ao estabelecimento de zonamentos e respetivos regimes de ocupação e uso do solo em detrimento da programação;

- Considera-se ainda que, num contexto de forte mutabilidade socioeconómica e grandes incertezas quanto ao futuro, só por si, a dimensão da programação e financiamento das medidas do POE Tejo justificaria uma 4.ª fase de desenvolvimento do plano, abordada e tratada com tanta ou mais importância que a sua dimensão estratégica e regulamentar;
- Daqui se conclui que não estão devidamente salvaguardados os interesses estratégicos do Município de Alcochete, designadamente em termos da sua autonomia financeira e de programação das ações necessários ao desenvolvimento do concelho.

4. Sobre o modelo de governança:

- Quanto ao modelo de governança apenas é sugerido que este tenha por base a constituição de uma “Comissão de Concertação do Estuário do Tejo”, coordenada pela APA e desdobrada em três comissões de trabalho, uma a ser constituída por organismos com competências técnico-científicas, outra pelos utilizadores do estuário, e uma última pelas entidades da administração central, regional e local com responsabilidades e competência na área de intervenção do POE Tejo. Para além da Comissão de Concertação, é também sugerida a criação do “Gabinete do Estuário do Tejo”, propondo-se igualmente a atribuição desta função à APA;
- Atendendo ao atual contexto económico e financeiro, bem como às limitações orçamentais com que se depara uma boa parte da administração pública, considera-se não é sustentável a criação de estruturas de governança que, com maior ou menor grau de intermitência, impliquem a mobilização de um vasto conjunto de elementos dos vários níveis da administração, bem como dos demais cidadãos envolvidos nesta estrutura, com todas as despesas inerentes, para já não falar dos encargos logísticos necessários à realização de reuniões plenárias ou setoriais;
- Por outro lado, não se percebe qual o poder de decisão desse modelo de governança, bem como o poder político e técnico que o sustentará, uma

vez que, da leitura do documento, não se vislumbra que venham a ser alteradas ou transferidas as competências das diferentes entidades com responsabilidades e competências em matéria de aprovação, autorização e licenciamento na área de intervenção do POE Tejo;

- Sobre este último aspeto, é importante perceber como é que as estruturas previstas no âmbito do modelo de governança proposto se articulam com outros órgãos e estruturas de concertação, quer em matéria de ordenamento do território, designadamente as CA, as ERIP e as ERAP, quer em matéria de licenciamentos. Também é importante perceber como é que este modelo se compatibiliza com a estrutura e desenho da tramitação dos processos de elaboração dos IGT, de controlo prévio das operações urbanísticas e de licenciamento de atividades, tendo em conta os prazos legais e, sobretudo, as recentes medidas de simplificação de procedimentos administrativos;
- Posto isto, e sem que seja proposto um modelo de governança, onde sejam claras a responsabilidade e direção políticas, as efetivas competências e poder de decisão sobre todos os assuntos que importem à operacionalização do POE Tejo, bem como a sua articulação com todos os outros poderes decisórios, não é possível viabilizar a conclusão desta fase do plano.

5. Tramitação do plano/Conclusões:

- Face à natureza jurídica vinculante do plano especial em análise- POE Tejo e o seu caráter vinculativo de todas entidades públicas e privadas;
- Considerando as implicações do mesmo nas políticas e sistemas regionais de ordenamento do território, designadamente em termos da sua necessária articulação com o PROTAML, atualmente em processo de alteração;

- Considerando ainda as implicações do mesmo nas políticas e sistemas municipais de ordenamento do território, com repercussão direta nos seus instrumentos previsionais e de gestão do território;
- Entende-se que, depois de expurgado dos aspetos que ainda suscitam dúvidas quanto ao seu conteúdo estratégico, regulamentar, programático e financeiro, deve o referido POE Tejo, numa primeira fase, ser sujeito a uma efetiva análise, discussão e aprovação por parte órgãos municipais de cada município envolvido, e numa segunda fase, em sede da Área Metropolitana de Lisboa/Junta Metropolitana.

Em face de todo o exposto, conclui-se que, quer na componente estratégica, quer na regulamentar, assim com nas programática e financeira, a proposta de plano submetida à apreciação do Município de Alcochete, por um lado, constitui uma clara intromissão na sua esfera de atribuições e competências, e por outro, interfere negativamente nos seus instrumentos previsionais e de gestão do território, pelo que, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se propõe que:

1. A Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável à Proposta do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo em apreço, bem como a subsequente submissão do mesmo a deliberação da Assembleia Municipal;
2. Após a deliberação da Assembleia, o mesmo seja remetido para pronúncia dos órgãos da Área Metropolitana de Lisboa.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal e, posteriormente, remeter para pronúncia dos órgãos da Área Metropolitana de Lisboa.

1.7 Alvará n.º 1/2006 – Declaração de caducidade da licença de loteamento consubstanciada nas deliberações de Câmara de 02/12/04 e 11/05/25 – Adema – Construções, Lda.

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

1. Que pelo requerimento n.º 1128/12 de 5 de dezembro, Adema – Construções, Lda., na qualidade de proprietária do terreno sito em Cercal de Baixo, S. Francisco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete, sob o n.º 653/20070612 e de titular do alvará referido em epígrafe, veio apresentar a desistência do mesmo, alegando incapacidade financeira para a realização das obras de urbanização, no prazo fixado no mesmo.
2. Que de acordo com a informação prestada pelo Setor de Acompanhamento de Obra, Apoio Técnico e Fiscalização, até à presente data, não foram executadas quaisquer obras de urbanização.

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal proceda à declaração de caducidade do alvará de loteamento, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas b) do n.º 5 e do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
2. Que na sequência do anteriormente deliberado, autorize que se proceda à anulação da garantia bancária n.º 001-43.010052-7, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, relativas ao referido alvará.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

1.8 Academia do Sporting – Centro de Futebol do Sporting Clube de Portugal: Decisão de arquivamento do pedido de abertura do procedimento de classificação do mesmo, conforme previsto no artigo 12.º do Regime Jurídico do Procedimento de Classificação de Bens Culturais Imóveis – Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

1. Que no passado dia 13 de agosto de 2012, a Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD requereu à Câmara Municipal de Alcochete a abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel denominado Academia do Sporting – Centro de Futebol do Sporting Clube de Portugal, como Imóvel de Interesse Municipal, nos termos da Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e o Regime Jurídico do Procedimento de Classificação de Bens Culturais Imóveis – Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;
2. Que, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, de 10 de setembro de 2012, não obstante se reconhecer que, pelos motivos já elencados, a presença e permanência Academia do Sporting – Centro de Futebol do Sporting Clube de Portugal em Alcochete é de indiscutível interesse para o município, se considerou que não estavam reunidos os critérios definidos no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para se dar início ao procedimento de classificação deste imóvel nos termos requeridos, pelo que, nos termos do artigo 100.º e seguintes do CPA;

3. Que, também nos termos da referida deliberação, se determinou promover a audiência prévia dos interessados quanto ao projeto de decisão de arquivamento do pedido de abertura do procedimento de classificação do mesmo, conforme previsto no artigo 12.º do Regime Jurídico do Procedimento de Classificação de Bens Culturais Imóveis Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;
4. Ainda que, até à presente data, não foi alegada ou demonstrada qualquer circunstância de fato e de direito suscetível de alterar o sentido da decisão.

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 12.º do Regime Jurídico do Procedimento de Classificação de Bens Culturais Imóveis Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere proceder ao arquivamento do procedimento administrativo de classificação do imóvel denominado Academia do Sporting – Centro de Futebol do Sporting Clube de Portugal, como Imóvel de Interesse Municipal;
2. Que, subsequentemente ao anteriormente deliberado, determine a notificação do teor da decisão final, nos termos do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

1.9 Isenções e reduções de pagamento de taxas para o movimento associativo concelhio durante o ano de 2013

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi proposto o seguinte assunto:

«Atendendo à conjuntura económico-financeira desfavorável e considerando a manifesta relevância das atividades prosseguidas pelo movimento associativo e o público beneficiário a que se destina, bem como os objetivos sociais e de desenvolvimento que o município visa prosseguir, nomeadamente os de promoção da atividade cultural, recreativa e desportiva concelhia, propomos as seguintes isenções e reduções para as associações do concelho, abaixo indicadas, de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Taxas Municipais (RTM), para o ano civil de 2013.

Isenções:

- Licença Especial de Ruído (artigo 36.º da RTM – tabela administrativa);

- Albergue (artigo 76.º da RTM – tabela administrativa)
Isenção de pagamento de taxas até 20 dormidas, por ano civil;

- Veículos (n.º 1 do artigo 77.º da RTM – tabela administrativa)
Isenção do pagamento de taxas relativas a 1.000 Km ida + 200 Km volta, por ano civil;

- Fórum (n.º 1 do artigo 78.º da RTM – tabela administrativa)
As associações e coletividades do concelho terão isenção em número de 1 (uma) utilização do auditório, por ano civil, devendo a mesma ocorrer em qualquer dia da semana excetuando o domingo e feriados.
A isenção agora proposta, acresce às isenções previstas no artigo 11.º “Isenções e Reduções Gerais” do Regulamento de Taxas Municipais publicado em *Diário da República* a 3 de dezembro de 2010.

Reduções:

- Utilização das Instalações Desportivas Municipais (alíneas d) dos artigos 70.º, 71.º, 72.º e 73.º da RTM – tabela administrativa)
Redução de 30% nos treinos de equipas que se encontram a disputar competições federadas (incluindo o INATEL).

Assim, o valor a pagar durante a semana é:

Alínea d) do artigo 70.º - €2,21;

Alínea d) do artigo 71.º - €1,25;

Alínea d) do artigo 72.º - €1,62;

Alínea d) do artigo 73.º - €2,06.

- Veículos (n.º 1 e 3 do artigo 77.º da RTM – tabela administrativa).
Redução de 30% do pagamento de taxas por km, bem como do serviço do motorista por hora, após esgotada a utilização de 1.000 Kms anuais referido na isenção relativa a veículos.
Assim, o valor a pagar por km é de €0,37 e o valor a pagar pelo motorista será de €5,68; €8,48; €10,09, conforme se trate respetivamente de hora de motorista em horário de trabalho, hora de motorista em horário extraordinário, ou hora de motorista em período de descanso semanal.

Assim, proponho:

1. Que a presente proposta seja aprovada nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Taxas Municipais (RTM);
2. Que a presente proposta tenha efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2013.»

Listagem de Associações Concelhias

AFCA - Associação Fotografia e Cultura de Alcochete
Alfaiate - Associação para a Defesa e Protecção dos Animais em Alcochete
Andante - Associação Artística
Aposento do Barrete Verde
Associação Académica de Alcochete

Associação Alcochete Aktivo
Associação Alcochete Extreme.
Associação Cultural e Desportiva da Comissão de Moradores do Bairro 25 de Abril
Associação Cultural Recreativa Desportiva Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil
Associação Danças Sevilhanas Rocieras de Alcochete
Associação de Caçadores de Alcochete
Associação de Desportos de Aventura - Escapada Verde
Associação de Pescadores de Alcochete
Associação Desportiva Samouquense
Associação Equestre de Alcochete
Associação GilTeatro
Casa do Benfica em Alcochete
Casa do Povo de Alcochete
Centro de Cultura e Desporto do Pessoal das Autarquias do Concelho de Alcochete
Clube de Hovercraft de Alcochete
Clube Taurino de Alcochete
Comissão de Reformados da Freguesia de Alcochete
EFPAM - Grupo Motard Alcochete
Escola Comunitária de Alcochete
Futebol Clube de S. Francisco
Grupo Académico da Juventude de Alcochete
Grupo da Casa da Malta
Grupo de Forcados Amadores de Alcochete
Grupo Desportivo Alcochetense
Grupo Desportivo Alegria e Trabalho da Barroca d´Alva
Grupo Desportivo da Fonte da Senhora
Grupo Desportivo do Passil
Grupo Motard do Convento
Núcleo Sportinguista do Concelho de Alcochete
Organização de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia do Samouco
Os Canitos - Associação para Protecção de Animais Abandonados
Rancho Folclórico "Os Camponeses de S. Francisco"
Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense
Sociedade Imparcial 15 Janeiro de 1898
Sociedade Recreativa de S. Francisco
Sport Clube do Samouco
Vulcanense Futebol Clube
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 223

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

1.10 Aceitação de doação de terreno por parte do Rancho Folclórico “Os Camponeses de S. Francisco”

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«Em 9 de novembro de 2000 o Município de Alcochete doou ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de S. Francisco”, pessoa coletiva n.º 503011037, sediado na freguesia de S. Francisco, concelho de Alcochete, um lote de terreno com a área de 1.000 m² (mil metros quadrados) também sito na freguesia de S. Francisco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o número duzentos e trinta e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 792 da referida freguesia de S. Francisco, o qual se destinava à construção da sede social do referido Rancho.

Por razões de ordem vária a sede acabou por nunca ser construída e está agora em negociação entre este Município e o referido Rancho a outorga de um protocolo visando a cedência, a título provisório e gratuitamente, do edifício designado por Refeitório da antiga Escola Básica E.B. 1 de S. Francisco, propriedade deste Município.

Como pressuposto e *conditio sine qua non* daquele protocolo ficou estabelecido que o Rancho Folclórico “Os Camponeses de S. Francisco” devolverá à Câmara Municipal, por negócio gratuito, o prédio anteriormente doado.

Nestas circunstâncias e ao abrigo do disposto no artigo 64.º-1-h) da Lei das Autarquias Locais, constante da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, propõe-se seja deliberado pela Câmara Municipal a aceitação de doação do referido prédio, conforme deliberação prévia daquele Rancho Folclórico.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

1.11 Aceitação da doação e aprovação de contrato do espólio de José Alexandre Alves da Costa

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«O senhor José Alexandre Alves da Costa pretende doar à Câmara Municipal de Alcochete um conjunto de espólio, composto por 26 peças.

Assim, somos a propor que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere sobre a aceitação da doação e aprove o respetivo contrato (em anexo).»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar o referido contrato como **Doc 4**.

1.12 Fracionamento do pagamento da dívida de consumo de água – cliente n.º 1279689

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que, na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 1279689, Maria da Luz Anjos Dias Mira, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €93,02.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €9,30 cada ($€93,02 / 10 = €9,30$), com início em fevereiro de 2013.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

1.13 Fracionamento do pagamento da dívida de consumo de água – cliente n.º 1271672

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que, na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 1271672, Maria de Jesus Talett Lopes, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €259,00.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €25,90 cada ($€259,00 / 10 = €25,90$), com início em janeiro de 2013.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

2. EXPEDIENTE

2.1 Resumo diário de tesouraria do dia anterior

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €802.602,40 (oitocentos e dois mil, seiscentos e dois euros e quarenta cêntimos).

2.2 Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou a Câmara que, entre os dias 17/12/2012 e 31/12/2012, autorizou o pagamento da despesa, no valor de 894.741,79 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e nove cêntimos), a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 4457 ao número 4620.

Mais informou o senhor presidente de que entre os dias 01/01/2013 e 15/01/2013 autorizou o pagamento da despesa no valor de €69.380,75 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do número 1 ao número 30.

Foi também dado conhecimento da retificação relativa à numeração das Ordens de Pagamento presente na reunião de 17 de dezembro de 2012, onde se lê “número 4143 ao número 4456” deverá ler-se “do número 4413 ao número 4456”.

2.3 Ata das reuniões ordinárias realizadas em 11 e 17 de dezembro de 2012

A Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2012, por maioria, com 6 votos a favor e a abstenção do senhor vereador Jorge Giro (por não ter estado presente) e a ata da reunião ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2012, por unanimidade.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 20:10 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.